



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 585/10/GS/Seduc/MT

Dispõe sobre o processo de atribuição da jornada de trabalho para compor o quadro de lotação dos Profissionais da Educação Básica para os Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, da Rede Estadual de Ensino.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando, Lei nº. 9.394/96 e as Leis Complementares: 49 e 50/98, Lei Estadual 7.040/98, Lei nº. 11.494/07 – FUNDEB;

considerando as Resoluções do Conselho Nacional e Estadual de Educação que regulamentam a oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos nas etapas do Ensino Fundamental e Médio;

considerando que o CEJA é responsável pelos Cursos e Exames Supletivos;

considerando o Decreto Federal de nº 5.840 de 13 de julho de 2006 que fixa normas para o Programa de Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica – PROEJA;

considerando a necessidade de organização coletiva, no atendimento de forma diferenciada de oferta da modalidade, que envolve flexibilidade na estruturação dos tempos e espaços dos sujeitos, bem como dos educadores para a melhoria do trabalho didático-pedagógico nos CEJA;

considerando a importância de se garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos no CEJA, assegurando o compromisso dos mesmos para com os interesses e objetivos fundamentais propostos no Projeto Político Pedagógico e Plano de Desenvolvimento da Escola;

RESOLVE:

Art. 1º Regular o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos profissionais efetivos e estabilizados da rede estadual de ensino no que se refere às especificidades dos CEJAS, para o ano letivo de 2011.

Art. 2º Aplicar aos CEJAS os procedimentos de **contagem de pontos** e classificação constantes no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação definidos na Portaria nº.584/10/GS/Seduc/MT, IN nº 017/10/GS/Seduc/MT, Edital nº 005/10/GS/MT e conforme Anexos I,II,III e IV,constantes nesta Portaria.

Art. 3º Professores efetivos ou estabilizados da rede estadual de ensino, com jornada de 60 h/a (dois cargos), terão prioridade em completar a sua carga horária total no CEJA, desde que tenha turmas formadas e sendo de responsabilidade da Equipe Gestora da

unidade escolar organizar suas atividades, distribuídas nos três turnos de funcionamento da unidade escolar.

Art. 4º A atribuição do professor efetivo e/ou estabilizado pertencente ao quadro de profissionais da Educação CEJA, deverá observar os critérios definidos na Portaria nº.584/10/GS/Seduc/MT, Instrução Normativa nº017/10/GS/Seduc/MT, particularidades previstas na LC 50/98, e ainda:

§ 1º Para as unidades escolares do CEJA cujo ano letivo é organizado trimestralmente deve-se observar:

I – a matrícula do aluno será trimestral de forma que o cômputo de cargos da unidade escolar está vinculado à matrícula e/ou formação de turmas;

II – a atribuição de classes e/ou aulas aos professores será também por trimestre, renovada a cada trimestre, mediante confirmação no Sigeduca/GPE (unidade escolar), de acordo com a confirmação da matrícula dos alunos e constituição de turma no trimestre.

§ 2º A atribuição do professor para o 2º Segmento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do CEJA, será pelo número de hora aula semanal das disciplinas das matrizes curriculares, podendo esse completar a carga horária com as disciplinas afins dentro da área do conhecimento.

§ 3º A atribuição do professor do 1º Segmento do Ensino Fundamental/terminalidade será em regime de unidocência para as unidades do CEJA, onde não houver atendimento da demanda pela Rede Municipal,

§ 4º a oferta do 1º Segmento do Ensino Fundamental/terminalidade nas unidades dos CEJAs está condicionada à justificativa elaborada pela escola e encaminhada para Gerência de EJA/SUDE para análise e aprovação, da não oferta pela rede municipal de ensino, impreterivelmente até 03.11.10.

§ 5º O número de professores a serem lotados no CEJA, atenderá a necessidade conforme a carga horária semanal da disciplina ou área de conhecimento das matrizes curriculares, e turmas formadas, atendendo as diversas formas organizacionais disponíveis: por área do conhecimento, por disciplina e PROEJA.

Art. 5º Realizar ciclo de estudos das Portarias e Instruções Normativas pertinentes à organização do ano letivo de 2011, bem como da Proposta Pedagógica do Centro de Educação de Jovens e Adultos, com os Profissionais da Educação, interessados, efetivos e/ou estabilizados ou candidatos a contratos temporários para o Centro de Educação de Jovens e Adultos, atividade esta a ser realizada até o dia 12.11.10, com duração mínima de 12 horas, conforme o cronograma de cada CEJA;

Parágrafo único. A Direção emitirá certificado aos profissionais da educação que participaram do ciclo de estudos no Centro de Educação de Jovens e Adultos;

Art. 6º. Para a permanência no CEJA os profissionais da educação efetivos e/ou estabilizados devem atender os seguintes critérios/perfil definidos nesta Portaria:

I -ter disponibilidade de estar presente no CEJA em dois ou mais turnos no mínimo;

II - o professor efetivo com 60 h/aula integral no CEJA, deverá cumprir as 20/h/atividades distribuídas em três turnos, planejadas junto com a coordenação pedagógica e atendendo as necessidades apresentadas na Proposta Pedagógica da unidade escolar.

III - ter o máximo da Carga horária de jornada de trabalho no CEJA

IV - para professor efetivo 30 (trinta) h/a, cumprir com a horas aulas atividades dentro do CEJA, distribuída em dois turnos conforme sua Proposta Pedagógica.

V - ser assíduo e pontual;

VI - atuar nas várias formas de ofertas do CEJA (área do conhecimento, por disciplina, curso PROEJA e EAD),

VII - participar das Reuniões Pedagógicas, Planejamento por Área de Conhecimento, das Aulas Culturais aos Sábados, de Organização de Eventos, dos Cursos de Formação Continuada e da Avaliação Institucional.

Parágrafo único. O profissional que em 2010 fez parte do quadro do CEJA, e não desejar continuar integrando o mesmo deverá participar do processo de contagem de pontos na unidade de origem (CEJA) e a pontuação será disponibilizada para Assessoria Pedagógica e participar do processo de atribuição na 2ª Etapa, como professor remanescente.

Art. 7º Para atuar na **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, por ordem de prioridade, exigir-se-á professores:

I - no 1º Segmento do Ensino Fundamental - com habilitação em Pedagogia e/ou Curso Normal Superior, Licenciatura Curta em Pedagogia ou Magistério de nível médio, quando for o caso, conforme estabelece os §§ 3º e 4º do Artigo 4ª desta Portaria.

II - no 2º Segmento do Ensino Fundamental - com Licenciatura Plena ou Curta nas habilitações específicas;

III - para o Ensino Médio - com Licenciatura Plena nas habilitações específicas.

Art. 8º Considerando a necessidade de atendimento de qualidade no Centro de Educação de Jovens e Adultos a estrutura organizacional do quadro de pessoal será distribuída conforme o **Anexo IX**.

Art.9º. Na falta de professor efetivo e/ou estabilizado para compor o quadro de pessoal do CEJA, poderá ser contratado temporariamente profissional para exercer o cargo de professor, o qual deverá participar permanentemente da formação pedagógica em serviço, acrescendo à sua jornada de trabalho o quantitativo de horas/CHFP (Carga Horária de Formação de Professores)correspondente a sua carga horária de atribuição.

Art. 10. A atribuição de classes e/ou aulas e regime de jornada de trabalho do profissional da educação contratado temporariamente deverão observar os critérios definidos na Portaria nº.584/10/GS/Seduc/MT, Instrução Normativa nº 017/10/GS/Seduc/MT, Edital nº.005//10/GS/Seduc/MT , particularidades previstas na LC 50/98, e ainda:

§ 1º Para as unidades escolares do CEJA cujo ano letivo é organizado trimestralmente deve-se observar:

I – a matrícula do aluno será trimestral de forma que o cômputo de cargos da unidade está vinculado a matrícula/formação de turmas;

II - a atribuição dos profissionais da educação será por trimestre, podendo ser renovada a cada trimestre, de acordo com a confirmação da matrícula dos alunos e constituição de turma;

Art. 11. Ao professor efetivo e/ou estabilizado lotado no CEJA, atendendo as diversas formas organizacionais disponíveis: por área do conhecimento, por disciplina e PROEJA, não será atribuído horas/aulas complementares – CHFP, considerando que já dispõe de 10 horas/aulas de Horas Atividades.

Art.12. O professor contratado temporariamente, habilitado, para exercer a docência nas disciplinas da Base Nacional Comum e da Base Profissional, que assumir aulas no PROEJA, terá direito a 02 (duas) horas/aulas para participar da reunião/formação continuada/integração curricular, além da jornada de trabalho com o aluno, sendo que a

jornada máxima em sala de aula será de 28 (vinte e oito) horas semanais para não exceder a carga horária permitida de 30 (trinta) horas/semanais;

Art.13. O professor de contrato temporário que assumir aulas na BASE PROFISSIONAL - sem formação pedagógica (Licenciatura, Esquema II, Pós na área de Educação), terá direito à hora para formação pedagógica e integração curricular, ficando assim estabelecido:

I- caso a escola tenha apenas um profissional para atender a BASE PROFISSIONAL, do curso ofertado, será acrescido a sua carga horária de atribuição, 06 (seis) horas semanais destinadas a formação pedagógica em serviço e integração curricular, sendo esse profissional junto com o coordenador pedagógico, o responsável pela articulação entre conhecimentos da base profissional e os da base nacional comum.

II - caso a escola tenha mais de um profissional para atender a *BASE PROFISSIONAL*, aquele que tiver a maior carga horária será responsável pela integração curricular bem como pela articulação entre conhecimentos da área técnica e os da base nacional comum junto ao coordenador pedagógico,

Art. 14. Para a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** exigir-se-á professor efetivo com Licenciatura Plena, independente de sua habilitação, que se disponha a concorrer ao exercício da função, eleito pelos pares, para a vigência do ano letivo, considerando os seguintes critérios:

I - o profissional na função de Coordenador Pedagógico, além das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 206/04 deverá ser **mediador** dos cursos, das áreas de conhecimento, por disciplina, Projeja, dos exames supletivos, da formação continuada, do Projeto Político Pedagógico /Plano Desenvolvimento da Escola, da Avaliação Institucional e pelo cumprimento do calendário escolar do CEJA.

Art. 15. Para **COORDENADOR DE ÁREA**, exigir-se-á *professor efetivo* com Licenciatura Plena, independente de sua habilitação, que se disponha a concorrer ao exercício da função, eleito pelos pares, para a vigência do ano letivo, com carga horária de 30 (trinta) horas aulas, sem direito a dedicação exclusiva.

Parágrafo Único – a escolha do coordenador de área ocorrerá no dia 27.01.11, antes do processo de atribuição da 1ª Etapa/1ª Fase;

I – na falta de professor efetivo e/ou estabilizado para a função de Coord. de Área poderá candidatar-se professor contratado temporariamente, que ocorrerá dia 07.02.11, na 3ª Etapa/1ª Fase.

Art 16. Os Exames Supletivos serão realizados através do Sistema on line competindo ao CEJA credenciado e autorizado para a oferta a responsabilidade pela divulgação, organização, realização e certificação da conclusão “parcial” ou “total” do ensino fundamental e ensino médio ao candidato.

Art.17. Para a realização dos Exames Supletivos “on line” será disponibilizado no CEJA, 01 (um) Técnico Administrativo Educacional efetivo ou estabilizado, para o Laboratório de Informática, com formação mínima de ensino médio, e/ou cursando ensino superior na área de informática, com regime de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único. O horário de trabalho do Técnico do Lab. de Informática/Exames Supletivos “on line” deve ser organizado de forma alternada, para atender o maior número de candidatos inscritos.

Art. 18. Para a CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO da jornada de trabalho dos Profissionais da Educação efetivos e/ou estabilizados e candidatos a contratos temporários será de responsabilidade da Comissão de Atribuição da Jornada de Trabalho,

previstas nos Anexos desta Portaria.

I - para contagem de pontos/classificação dos Professores efetivos e/ou estabilizados - *Anexo I*;

II - para contagem de pontos/classificação do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional (efetivos e/ou estabilizados) - *Anexo II*;

III – para contagem de pontos/classificação dos professores candidatos a contrato temporário - *Anexo III*;

IV – para contagem de pontos/ classificação do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, candidatos a contratos temporários - *Anexo IV*.

Art. 19. Aplica-se no que couber nos dispositivos estabelecidos na Portaria 584/10/GS/Seduc/MT, Instrução Normativa nº 017/10/GS/Seduc/MT e Edital de Seleção nº.005//10/GS/Seduc/MT.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 18 de outubro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR EFETIVO OU ESTABILIZADO/CEJA

1. Dados Pessoais:					
Nome do Servidor (a): _____ Dt _____					
Nasc: ____/____/____					
End. _____		nº: _____ Complemento: _____			
Bairro: _____		Cidade _____ CEP: _____			
Telef: Res: _____ Cel.: _____		Outro telef. p/contato: _____ e-mail: _____			
Matrícula: _____		RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt Exp.: ____/____/____ CPF: _____			
Escola: _____					
Habilitação: Concurso e/ou Enquadramento: _____ Nova Habilitação:a) _____					
POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?					
a () NÃO					
b () SIM TIPO: () PUBLICO () PRIVADO JORNADA DE TRABALHO: _____ Horas / is					
2. Situação Funcional:		3. Cargo/Função:	4. Jornada Semanal de Trabalho:		
() Efetivo; () Estabilizado () Cedência/Permutado (de outra rede municipal ou estadual)		() Professor () Especialista da Educação	() Reg. de trabalho de 30 (trinta) horas; () Reg. de trabalho de 20 (vinte) horas (em extinção); () Reg. de trabalho de 40 (quarenta) horas (em extinção);		
5. Número de pontos obtidos pelo professor/especifico para o CEJA					
CRITÉRIOS		INDICADORES	CÔMPUTO	PONTOS	
I. a - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)					
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 (oito) pontos		
		Mestrado	6,0 (seis) pontos		
		Especialização	4,0 (quatro) pontos		
	Ensino Superior	Licenciatura Plena	3,0 (três) pontos		
		Licenciatura Curta	2,0 (dois) pontos		
	Ensino Médio	Magistério	1,0 (um) ponto		
I. b. Número de pontos obtidos pelo professor/especifico para o CEJA – acrescido a pontuação geral					
b.	Pós Graduação	Doutorado com tese em EJA	1,0 (um) ponto		
		Mestrado com dissertação em EJA	1,0 (um) ponto		
		Especialização EJA	1,0 (um) ponto		
	Ensino Superior	Licenciatura Plena c/Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto		
		Licenciatura Curta c/Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto		
	Ensino Médio	Magistério c/Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto		
II DO TEMPO DE SERVIÇO E ASSIDUIDADE:					
a	P/cada ano trabalhado na habilitação específica para disciplina que concorrer;		1,0 (um) ponto		
b	Para cada ano de serviço na Rede Estadual de Educação/MT		0,5 (meio) ponto		
c.	Assiduidade de 100% da jornada de trabalho/2010 (em regência de classe);		2,0 (dois) pontos		
I. b. Número de pontos obtidos pelo professor/especifico para o CEJA – acrescido a pontuação geral					
d	Para cada ano de serviço prestado no CEJA;		0,25 (vinte e cinco cent) pontos		
e	Para cada ano de serviço prestado em EJA;		0,25 (vinte e cinco cent) pontos		

III ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO (HORAS ATIVIDADES) NO ANO LETIVO DE 2010				
a.	Por participação em 100% das reuniões pedagógicas e administrativas;		3,0 (três) pontos	
b..	Por participação em 100% da formação continuada, em grupos de estudo de área, planejamentos disciplinares e interdisciplinares;		5,0 (cinco) pontos	
c..	Por participação em 100% das atividades cívicas, comemorativas		1,0 (um) ponto	
d.	Por participação em 100% das Assem. da Comum. Escolar		1,0 (um) ponto	
e..	Por participação da formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Professor;	100%	5,0 (cinco) pontos	
		90%	4,0 (quatro) pontos	
		80%	3,0 (três) pontos	
		75%	0 (dois) pontos	
f.	Por ter mantido os prazos estabelecidos pela secretaria da escola quanto ao preenchimento dos diários de classe(eletrônico) referente a notas, freqüência e conteúdos durante o ano de 2010 e se p/prof. c/atribuição em função (Coord.Ped, Artic., Projetos...) considerar as competências da função para avaliação deste item.	100%	5,0 (cinco) pontos	
		90%	4,0 (quatro) pontos	
		80%	3,0 (três) pontos	
		75%	2,0 (dois) pontos	
I. b. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DIVERSAS NO ANO LETIVO DE 2010/especifico para o CEJA – acrescido a pontuação geral				
a.	Por participar em comissões/CEJA		1,0 (um) ponto	
b.	Por elaboração de apostilas (CEJA) para atendimento ao aluno por disciplina, 2010;		3,0 (três) pontos	
c	Por elaborar ou conferir questões para o <i>Exame On Line 2010</i>		5,0 (cinco) pontos	
d.	100% da Média proporcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO V)		5,0 (cinco) pontos	
IV QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - considerar apenas os 3 (três) últimos anos				
a.	Pela execução de Projetos Pedagógicos aprovado pelo coletivo de professores das áreas de conhecimento em consonância com o PPP;		5,0 (cinco) pontos	
b.	Cursos de formação continuada realizada na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, referentes aos últimos três anos, registrado pela instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado ate 3,0 (três) pontos.		0,5 (meio) pontos p/40 horas até cinco pontos	
c.	Cursos de formação continuada realizada na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais em EJA, referente aos últimos três anos, registrado pela instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado ate até 3,0 (três) pontos.		0,5 (meio) pontos p/40 horas até cinco pontos	
d.	Publicação de artigos que possuam mérito técnico científico ou de apoio às atividades de ensino aprendizagem, em livros e/ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do Conselho Editorial, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.		1,0 (um) ponto para cada artigo.	
e.	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências proferidas, c/limite de 3,0(três)) pontos.		0,5 (meio) ponto para cada trabalho	

f.	Comprovação anual de comunicações apresentadas , 0,5 (meio) ponto mediante certificado registrado pela instituição promotora para cada trabalho do evento, c/limite de 02 (dois) pontos .		
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
5. 1 TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO CEJA			
6. EM CASO DE EMPATE: (via Sistema)			
a.	Escolaridade		
b.	Tempo de serviço na Rede Estadual de Ensino / MT em EJA		
c.	Maior Idade		
7. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
<p>_____</p> <p>Assinatura do (a) Professor(a)</p>		<p>_____</p> <p>Responsável p/Atribuição na Escola</p>	
		<p>____/____/____</p> <p>Data</p>	

ANEXO II
FICHA DE PONTOS P/ ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS E APOIOS EDUCACIONAIS EFETIVOS E/OU ESTABILIZADOS.

1. Dados Pessoais:					
Nome do Servidor (a): _____		Dt Nasc: ___/___/___			
End. _____ nº: _____		Complemento: _____			
Bairro: _____		Cidade _____ CEP: _____			
Telef: Res: _____ Cel.: _____		Outro telef. p/contato: _____ e-mail: _____			
Matrícula: _____ RG: _____		Exp: _____ UF: _____ Dt Exp.: ___/___/___ CPF: _____			
Escola: _____					
Habilitação: Concurso e/ou Enquadramento: _____ Nova Habilitação:a) _____					
POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?					
a () NÃO					
b. () SIM TIPO: () PUBLICO () PRIVADO JORNADA DE TRABALHO: _____ Horas / semanais					
2. Situação Funcional:		3. Regime de trabalho:			
() Efetivo		() Regime de trabalho integral de 30 (trinta) horas			
() Enquadrado na função					
4. Função que concorre					
		P/TAE	P/AAE		
		() TAE/Secretaria Escolar	() AAE/Limpeza		
		() Lab Ciências da Natureza e Matemática	() AAE/Nutrição		
		() Lab. Informática	() AAE/Vigia		
		() Biblioteca	() AAE/Segurança		
5. Número de pontos obtidos pelo servidor:					
CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO		
PONTOS					
I. a DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE e AAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo					
a.	Ensino Superior	Licenciatura Plena/Bacharel	3,0 (três) pontos		
		Licenciatura Curta	2,0 (dois) pontos		
	Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1,0 (um) ponto		
		Ens.Fundamental	Ens. Fundamental completo	0,5 (meio) ponto	
I. b. Número de pontos obtidos pelo profissionais/especifico para o CEJA – acrescido a pontuação geral					
b.	Ensino Superior	Licenciatura Plena/Bacharel c/Estagio em EJA	0,5 (meio) ponto		
		Licenciatura Curta c/Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto		
	Ensino Médio	Propedêutico/Magistério c/Estagio em EJA	0,5 (meio) ponto		
II - DO TEMPO DE SERVIÇO:					
a.	Para cada ano trabalhado no cargo/função a que concorrer		0,5 (meio) ponto		
b.	Para cada ano trabalhado na Rede Estadual de Ensino;		0,5 (meio) ponto		
c.	Para cada ano trabalhado na unidade escolar;		0,25 (vinte e cinco cent)		
III. b. DA ASSIDUIDADE NAS ATIVIDADES PROGRAMADAS PELA ESCOLA NO ANO LETIVO DE 2010					
a.	Por participação em 100% das reuniões e atividades pedagógico-administrativas desenvolvidas pela unidade escolar no ano de 2010;		2,5 (dois e meio) pontos		
b.	Por participação em 100% das atividades cívicas, comemorativas;		1,0 (um) ponto;		
c.	Por participação em 100% das Assembléias da Comunidade Escolar;		1,0 (um) ponto;		
d.	Assiduidade de 100% da jornada de trabalho/exercício no ano letivo de 2010, considerando as ausências justificadas em Lei Complementar 04/90;		2,0 (dois) pontos		
e..	Para o profissional que, durante o ano letivo/2010, não recebeu nenhuma notificação ou registro de advertência pelo CDCE;		1,0 (um) ponto		
f.	Por participação da formação continuada, através de grupos de estudo, via Projeto Sala de Professor: sendo a pontuação proporcional a frequência;	100%	5,0 (cinco) pontos		
		90%	4,0 (quatro) pontos		
		80%	3,0 (três) pontos		
		75%	2,0 (dois) pontos		
III. b. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DIVERSAS NO ANO LETIVO DE 2010/especifico para o CEJA – acrescido a pontuação geral					
a.	Por participar em comissões/CEJA		1,0 (um) ponto		
b.	Por elaboração de apostilas (CEJA) para atendimento ao aluno por disciplina;		3,0 (três) pontos		
c.	Por apresentar 100% da Média proporcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI)		5,0 (cinco) pontos		
IV - DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos					
a.	Pela execução de Projetos Pedagógicos/Administrativo aprovado pelo CDCE em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola;		2,0 (dois) pontos		
b.	Projetos desenvolvidos pelo profissional, em consonância ao Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e sua profissionalização (Arara Azul/Profucionário);		2,5 (dois e meio) pontos;		
c.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais - com limite de 3,0 três) pontos no total;		0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas		
V. ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM (preencher apenas os campos pertinentes a inscrição)					
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE					

a.	Conhecimento e domínio de informática básica em Word e Excell		5,0 (cinco) pontos;		
b.	Conhecimento e domínio dos programas desenvolvidos MEC / Seduc	MEC / FNDE	Educacenso/Censo Escolar	5,0 (cinco) pontos	
			SISCORT – Sistema Controle Remanejamento e Reserva Técnica	5,0 (cinco) pontos	
			SIMAD – Sistema de Material Didático	5,0 (cinco) pontos	
		SEDUC	PDDE – Programa Dinheiro direto na escola	5,0 (cinco) pontos	
			SigEduca/GPE – Gestão de Pessoas	5,0 (cinco) pontos	
			SigEduca/GDE – Gestão Educacional	5,0 (cinco) pontos	
		SIPC – Sistema Integrado de Prestação de Contas	5,0 (cinco) pontos		

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 (três) anos

MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA(LIMPEZA)

a.	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 3,0 (três) pontos;	1,0 (um) ponto p/ 08 (oito) horas.		
----	---	------------------------------------	--	--

NUTRIÇÃO ESCOLAR

a.	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite máximo de 3,0 (três) pontos;	1,0 (um) ponto p/ 08 (oito) horas		
----	--	-----------------------------------	--	--

VIGILÂNCIA

a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 (três) pontos;	1,0 (um) pontos p/ 8(oito) h		
----	---	------------------------------	--	--

SEGURANÇA (AGENTE DE PÁTIO) – mediante autorização do Órgão Central

a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 (três) pontos;	1,0 (um) pontos p/ 8(oito) h		
b.	Certificado em cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes, com limite máximo de 3,0 (três) pontos;	1,0 (um) pontos p/cada 08 (oito) horas		

6. TOTAL DE PONTOS

6.1 - TOTAL DE PONTOS DO CEJA

7. EM CASO DE EMPATE:

a.	Escolaridade		
b.	Tempo de serviço na Rede Pública Estadual de Ensino / em EJA		
c.	Idade		

8. TOTAL DE PONTOS P/DESEMPATE:

Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais.

- Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

<p>_____</p> <p>Assinatura do (a) Servidor(a)</p>	<p>_____</p> <p>Responsável p/Atribuição na Escola</p>	<p>____/____/____</p> <p>Data</p>
---	--	-----------------------------------

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO P / ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO PROFESSOR/ CONTRATO TEMPORARIO NO CEJA

1. Dados Pessoais:
 Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc: ___/___/___
 End. _____ nº: _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____
 Telef: Res: _____ Cel.: _____ Outro telef. p/contato: _____ e-mail: _____
 Matrícula: _____ RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt Exp.: ___/___/___ CPF: _____
 Escola: _____
Habilitação: _____ Nova Habilitação:a) _____
 POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?
 a () NÃO
 b. () SIM TIPO: () PUBLICO () PRIVADO JORNADA DE TRABALHO: _____ Horas / semanais

2. Número de pontos obtidos pelo professor

CRITÉRIOS		INDICADORES	CÔMPUTO	PONTOS
I. a - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)				
Pós Graduação	Doutorado	8,0 (oito) pontos		
	Mestrado	6,0 (seis) pontos		
	Especialização	4,0 (quatro) pontos		
Ensino Superior	Licenciatura Plena	3,0 (três) pontos		
	Licenciatura Curta	2,0 (dois) pontos		
Ensino Médio	Magistério	1,0 (um) ponto		

I. b. Número de pontos obtidos pelo professor/específico para o CEJA – acrescido a pontuação geral

Pós Graduação	Especialização EJA	1,0 (um) ponto		
	Licenciatura Plena c/Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto		
Ensino Superior	Licenciatura Curta c/Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto		
	Magistério c/Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto		

III ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO (HORAS ATIVIDADES) NO ANO LETIVO DE 2010 – considerar apenas os últimos 3 (três) anos

a.	Professores que atuam no 1º Segmento da EJA do Ensino Fundamental, em regime de unicodência com desempenho profissional considerado satisfatório pela unidade de lotação no ano de 2010 e que optarem em acompanhar a turma em 2011;	8,0 (oito) pontos		
b.	Pela execução de Projetos Pedagógicos voltados para a melhoria da aprendizagem do aluno, aprovado pelo coletivo de professores das áreas de conhecimento e constante do PPP/PDE, no ano letivo de 2010;	2,0 (dois) pontos.		
c.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 (três) pontos, nos últimos 03 (três) anos;	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.		
d.	Publicação de artigos que possuam mérito técnico científico ou de apoio às atividades de ensino aprendizagem, em livros e/ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do Conselho Editorial, com limite máximo de 3,0 (três) pontos;	1,0 (um) ponto para cada artigo.		
e.	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos, nos últimos 03 (três) anos;	1,0 (um) ponto para cada publicação.		
f.	Por participação no ano de 2010 no Projeto "SALA DO PROFESSOR" mediante apresentação de Certificado de Participação expedido pelo CEFAPRO".	100%	5,0 (cinco) pontos	
		90%	4,0 (quatro) pontos	
		80%	3,0 (três) pontos	
		75%	2,0 (dois) pontos	
g.	Por ter mantido os prazos estabelecidos pela secretaria da escola quanto ao preenchimento dos diários de classe(eletrônico) referente a notas, freqüência e conteúdos durante o ano de 2010.	100%	5,0 (cinco) pontos	
		90%	4,0 (quatro) pontos	
		80%	3,0 (três) pontos	
		75%	2,0 (dois) pontos	
g.	Assiduidade de 100% da Regime/Jornada de trabalho/2010 (aulas/ em sala de aula).	2,0 (dois) pontos.		
h.	Por participação em 100% das reuniões pedagógicas, no ano de 2010;	3,0 (três) pontos.		
i.	Por participação em 100% das atividades cívicas, comemorativas, no ano de 2010;	1,0 (um) ponto.		

III. b. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DIVERSAS NO ANO LETIVO DE 2010/específico para o CEJA – acrescido a pontuação geral

a.	Para professor que atribui a carga integral na Modalidade CEJA em 2010;	3,0 (três) pontos		
b.	Por elaborar ou conferir questões para o Exame Online 2010;	5,0 (cinco) pontos		
c.	Por elaboração de apostilas (CEJA) para atendimento ao aluno por disciplina, 2010;	3,0 (três) pontos		
d.	100% da Média proporcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VII)	5,0 (cinco) pontos		

5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

5.1 - TOTAL DE PONTOS DO CEJA		
6. EM CASO DE EMPATE: (via Sistema)		
a.	Escolaridade;	
b.	Tempo de serviço na Rede Estadual de Ensino / MT em EJA;	
c.	Maior Idade.	
7. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.		
<hr/> Assinatura do (a) Professor(a)	<hr/> Responsável p/Atribuição na Escola	 ____/____/____ Data

ANEXO IV

FICHA DE PONTOS P/ ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO TAE E AAE/ CONTRATO TEMPORÁRIO/CEJA

1. Dados Pessoais:			
Nome do Servidor (a): _____		Dt Nasc: ___/___/___	
End. _____ n°: _____		Complemento: _____	
Bairro: _____		Cidade _____ CEP: _____	
Telef: Res: _____ Cel.: _____		Outro telef. p/contato: _____ e-mail: _____	
Matrícula: _____ RG: _____		Exp: _____ UF: _____ Dt Exp.: ___/___/___ CPF: _____	
Escola: _____			
5. Habilitação: _____		Outra Habilitação:a) _____	
POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?			
a. () NÃO			
b. () SIM (...em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, informar carga horária semanal, ficando vedada a contratação em caso de possuir outro vínculo empregatício público, independente do regime previdenciário) (Requisito para servidor administrativo			
2. Situação Funcional:	3. Regime de trabalho:	4. Função que concorre	
() Contrato Temporário	() Reg.de trabalho integral de 30 (trinta) horas	P/TAE	P/AAE
		() TAE/Secretaria Escolar () Lab Ciências da Natureza e Matemática () Lab. Informática	() AAE/Limpeza () AAE/Nutrição () AAE/Vigia () AAE/Segurança
5. Número de pontos obtidos pelo professor:			
CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO
I. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE e AAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo			
a.	Ensino Superior	Ensino Superior	3,0 (três) pontos
		Licenciatura Curta	2,0 (dois) pontos
	Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1,0 (um) ponto
	Ens.Fundamental	Ens. Fundamental completo	0,5 (meio) ponto
6. Número de pontos obtidos pelo servidor: específico para o CEJA – acrescido a pontuação geral			
b.	Ensino Superior	Especialização EJA	1,0 (um) ponto
		Licenciatura Plena c/Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto
		Licenciatura Curta c/Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto
	Ensino Médio	Magistério c/Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto
II. PARTICIPAÇÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES: (considerar ano letivo de 2010)			
a.	Pela execução de Projetos Pedagógicos/Administrativo aprovado pelo CDCE em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola, em 2010;	2,0 (dois) pontos.	
b.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais - com limite de 3,0 (três) pontos no total, nos últimos 03 (três) anos;	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.	
c.	Publicação de artigos que possuam mérito técnico científico ou de apoio às atividades de ensino aprendizagem, em livros e/ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do Conselho Editorial, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	1,0 (um) ponto para cada artigo.	
d.	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos, nos últimos 03 (três) anos;	1,0 (um) ponto para cada publicação.	
e..	Pela execução de Projetos Pedagógicos/Administrativo aprovado pelo CDCE em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola, em 2010;	2,0 (dois) pontos.	
f.	Por participação da formação continuada, através de grupos de estudo, via Projeto Sala de Professor: sendo a pontuação proporcional a freqüência.	100%	5,0 (cinco) pontos
		90%	4,0 (quatro) pontos
		80%	3,0 (três) pontos
		75%	2,0 (dois) pontos.
g.	Assiduidade de 100% do regime/jornada de trabalho/exercício no ano letivo de 2010;	2,0 (dois) pontos.	
h.	Por participação em 100% das reuniões e atividades pedagógico-administrativas desenvolvidas pela unidade escolar no ano de 2010;	3,0 (três) pontos.	

i.	Participação em 100% das atividades cívicas, comemorativas, em 2010;	1,0 (um) ponto.				
III. b . PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DIVERSAS NO ANO LETIVO DE 2010/específico para o CEJA – acrescido a pontuação geral						
a.	Por participar em comissões/CEJA;	1,0 (um) ponto				
b..	Média proporcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VIII)	5,0 (cinco) pontos				
V . ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM (preencher apenas os campos pertinentes a inscrição)						
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE						
a.	Conhecimento e domínio de informática básica em Word e Excell	5,0 (cinco) pontos				
b.	Conhecimento e domínio dos programas desenvolvidos pela Seduc	5,0 (cinco) pontos	Educenso/Censo Escolar	5,0 (cinco) pontos		
			SISCORT – Sist Controle Remanej. e Reserva Técnica	5,0 (cinco) pontos		
			SIMAD – Sistema de Material Didático	5,0 (cinco) pontos		
			PDDE – Programa Dinheiro direto na escola	5,0 (cinco) pontos		
		5,0 (cinco) pontos	SigEduca/GPE – Gestão de Pessoas	5,0 (cinco) pontos		
			SigEduca/GDE – Gestão Educacional	5,0 (cinco) pontos		
			SIPC – Sistema Integrado de Prestação de Contas	5,0 (cinco) pontos		
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL						
MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA (LIMPEZA)						
a.	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 3,0 (três) pontos;	1,0 (um) ponto p/ 08 (oito) horas.				
NUTRIÇÃO ESCOLAR						
a.	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite máximo de 3,0 (três) pontos;	1,0 (um) ponto p/ 08 (oito) horas				
VIGILÂNCIA						
a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 (três) pontos;	1,0 (um) pontos p/ 8(oito) h				
SEGURANÇA (AGENTE DE PÁTIO) – mediante autorização do órgão Central						
a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 (três) pontos;	1,0 (um) pontos p/ 8(oito) h				
b.	Certificado/cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes, com limite máximo de 3,0 (três) pontos;	0.5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas				
6. TOTAL DE PONTOS GERAL						
6.1. TOTAL DE PONTOS ESPECÍFICO DO CEJA						
7. EM CASO DE EMPATE:						
a.	Escolaridade					
b.	Tempo de serviço na Rede Pública Estadual de Ensino / em EJA					
c.	Idade					
8. TOTAL DE PONTOS P/DESEMPATE:						
Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.						
_____		_____		____/____/____		
Assinatura do (a) Servidor(a)		Responsável p/Atribuição na Escola		Data		

ANEXO V

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FICHA DE DESEMPENHO FUNCIONAL – PROFESSOR EFETIVO NO CEJA

Professor (a).....ano:.....

Situação funcional:.....

Curso:.....Habilitação:.....

Critérios para Pontuação		Itens Trimestrais/ Pontos (de 0 a 10)					
a.	Participação em Conselho de Classe;	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	Total	Ass.	Data
b.	Participação em reuniões área;						
c.	Participação nos Planejamento Pedagógico;						
d.	Desenvolver atividades para atender as formas de ofertas dos CEJAs;						
e.	Org. Escrita e pontualidade na entrega de documentos;						
f.	Solução Problemas na aprendizagem;						
g.	Participação em atividades Extraclasse;						
h.	Participação em Projetos Interdisciplinares;						

Assinaturas: Diretor:.....Secretário.....

Coordenador Pedagógico:..... Coordenador de área.....

Presidente CDCE:.....

ANEXO VI

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FICHA DE DESEMPENHO FUNCIONAL P/TAE'S E AAE'S - EFETIVOS/ LOTADOS NO CEJA

Servidor (a).....ano:.....

Situação funcional:.....

Cargo:.....Função:.....

Critérios para Pontuação		Itens Trimestrais/ Pontos (de 0 a 10)					
a.	Participação em Projetos da Escola	1º Trim	2º Trim	3º Trim	Total	Ass.	Data
b.	Participação em reuniões;						
c.	Quanto ao atendimento ao público;						
d.	Desenvolver atividades p/ atender as formas de ofertas dos CEJAs;						
e.	Org. escrita e pontualidade na entrega de documentos						
f.	Agilidade na solução de Problemas Administrativos;						
g.	Participação em atividades do CEJA;						
h.	Participação em Projetos desenvolvidos pelo CEJA;						

Assinaturas: Diretor:.....Secretário.....

Coordenador Pedagógico:..... Coordenador de área.....

Presidente CDCE:.....

ANEXO VII

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FICHA DE DESEMPENHO FUNCIONAL – PROFESSORES/ CONTRATO TEMPORÁRIO NO CEJA

Professor (a).....ano:.....

Situação funcional:.....

Curso:.....Habilitação:.....

Critérios para Pontuação		Itens Trimestrais/ Pontos (de 0 a 10)					
a.	Participação em Conselho de Classe;	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	Total	Ass.	Data
b.	Participação em reuniões área;						
c.	Participação nos Planejamento Pedagógico;						
d.	Desenvolver atividades para atender as formas de ofertas dos CEJAs;						
e.	Org. Escrita e pontualidade na entrega de documentos;						
f.	Solução Problemas na aprendizagem;						
g.	Participação em atividades Extraclasse;						
h.	Participação em Projetos Interdisciplinares;						

Assinaturas: Diretor:.....Secretário.....

Coordenador Pedagógico:..... Coordenador de área.....

Presidente CDCE:.....

ANEXO VIII

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FICHA DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS TAE'S E AAE'S / CONTRATO TEMPORÁRIO NO CEJA

Servidor (a).....ano:.....

Situação funcional.....Cargo:.....Função:.....

Critérios para Pontuação	Itens Trimestrais/ Pontos (de 0 a 10)					
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	Total	Ass.	Data
Participação em Projetos da Escola						
Participação em reuniões;						
Quanto ao atendimento ao público						
Desenvolver atividades para atender as formas de ofertas dos CEJA's;						
Org. escrita e pontualidade na entrega de documentos						
Agilidade na solução de Problemas Administrativos						
Participação em atividades do CEJA;						
Participação em Projetos desenvolvidos pelo CEJA;						

Assinaturas: Diretor:.....Secretário.....

Coordenador Pedagógico:..... Coordenador de área..... Presidente CDCE:.....

Obs.: O CEJA deverá desenvolver avaliação institucional para 2011, que substituirá os anexos abaixo (V, VI, VII E VIII) desta portaria.

ANEXO IX

QUADRO DOS SERVIDORES CEJAs PLANEJAMENTO, PROVIMENTO E GESTÃO DE QUADRO DE PESSOAL

CARGOS	Nº DE TURMAS				
	1 A 10 Turmas 2 turnos	11 A 40 Turmas 2 turnos	41 A 70 Turmas 2 turnos	41 A 70 Turmas 3 turnos	71 a 100 Turmas 3 turnos
Diretor	0	1	1	1	1
Coor. Pedagógico	1	1	2	3	3
Coord. Área 30 h	0	3	3	6	6
Secretário	1	1	1	1	1
Técnico Adm Educacional	1	3	6	9	12
TAE/BIBLIOTECA/VÍDEO - MULTIMEIOS	1	2	2	3	3